





PRIMEIRO ADITIVO

EDITAL DE ÁREAS PARA LABORATÓRIOS TEMÁTICOS E NÚCLEOS DE PESQUISA – 2019

O Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação (GPPG) torna público o primeiro aditivo ao Edital, que altera a redação dos itens a seguir:

- (1) O item 3. Elegibilidade passa a ter a seguinte redação:
 - (...) Entende-se por pesquisador responsável, profissional contratado do HCPA (vínculo efetivo e não temporário), docente ativo do quadro da UFRGS com vínculo formal com o HCPA, que tenha previsão de se manter com vínculo ativo até 2024 ou **docente credenciado do mestrado profissional HCPA** e que seja pesquisador responsável de pelo menos um projeto de pesquisa vigente no GPPG na data de encerramento das submissões de propostas. Os pesquisadores responsáveis deverão estar em pleno exercício de suas atividades na instituição de vínculo (colaboradores ativos do HCPA ou docentes ativos do quadro da UFRGS) e deverão ter seus currículos registrados e atualizados na Plataforma Lattes. Os pesquisadores responsáveis deverão eleger entre eles, para fins deste edital, um representante, com quem será realizada a comunicação nas diferentes etapas do edital. (...).
- (2) O item 6.1. III Proporção de artigos nos estratos QUALIS A1 e A2 passa a ter a seguinte redação:
 - Considerando os artigos computados em 6.1 I (número de artigos publicados), o ponto de corte para definir a proporção de artigos nos estratos A1 e A2 será o fator de impacto utilizado pela área da pósgraduação à qual o grupo estiver vinculado, conforme indicado pelos proponentes no formulário de inscrição. Em caso de proponentes vinculados a PPGs de diferentes áreas na mesma proposta, será considerado o maior fator de impacto entre os PPGs indicados.
- (3) O item 6.1. V Valor captado por projetos acadêmicos aprovados em editais competitivos passa a ter a seguinte redação:
 - V. Valor captado por projetos acadêmicos aprovados em editais competitivos: Soma dos recursos captados (em reais) pelos pesquisadores responsáveis em editais competitivos entre 2014 e 2018. Somente serão considerados recursos captados de projetos em que o pesquisador responsável seja o proponente/coordenador do projeto com fomento. Projetos internacionais terão os seus recursos de fomento convertidos a valores em reais utilizando o câmbio da data do termo de outorga do recurso. O dado será obtido com base nas informações contidas nos Termos de Outorga assinados e datados dentro do







período de avaliação, enviados juntamente com o formulário de inscrição. Vale destacar que este critério não se aplica às propostas enquadradas na modalidade de Pesquisa Clínica Patrocinada. Neste item não serão computados recursos obtidos por INCTs **sediados no HCPA.**

(4) O item 13 Cronograma, etapa inscrição passa a ter a seguinte redação:

Inscrição	08/07/2019 a 16/08/2019 , até às 17h
-----------	---